



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2032 DE 30 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO – COMUC**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.266 de 24 de março de 2006.

Considerando o Memorando nº 4.629/2025 desta Prefeitura, e as novas indicações das entidades municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar novos membros representantes do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMUC, passando a ter a seguinte composição:

Secretaria de Educação

Titular: Glauca Gomes

Suplente: Patrícia Guariglia Sousa Cerezer

Secretaria de Orçamento e Finanças

Titular: Michelle Santos Silveira Bothomé

Suplente: Larissa Vitoria Silveira da Silva

Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Titular: Volnei de Oliveira Serra

Suplente: Sergio Leonardo Garcia Souto

Representantes do Artesanato – Associação Artesões da Praia do Barco

Titular: Jorge Firmino Gusman de Lima

Suplente: Sidnei Cesar da Silva

Representantes dos Artistas Caponenses – CAC

Titular: Julia Maria Silva Dias

Suplente: Nadine Santos Motta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2032 DE 30 DE MAIO DE 2025

Representantes dos Clubes de Serviços – Rotary

Titular: Vera Lucia Rizzi Bastos dos Santos

Suplente: Jucélia de Souza

Representantes das Danças Folclóricas – CTG João Sobrinho

Titular: Lisiane Witt de Oliveira

Suplente: Rogério Gomes da Silva

Representante da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

Titular: Claudia Juliana Reiter Meinhardt

Suplente: Aida Victoria Steinmetz Wainer

Representante da Fundação Pró-Música

Titular: Guaraci Vargas Greff

Suplente: José Cláudio Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos de forma retroativa na data de 29 de maio de 2025.

Art. 4º Revogar as disposições anteriores contrárias a essa portaria.

Capão da Canoa, 30 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por G.N.B)